



CARTA-PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Belém, 22 de maio de 2017.

Ao Senhor

MELQUESEDEQUE ALVES FILHO

Secretario de Administração de Santa Izabel do Pará.

Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP.: 68.790-000.

Assunto: Proposta de prestação de assistência e consultoria jurídica.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Escritório DOANY L. DE L MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, vem perante Vossa Excelência, apresentar Proposta de Prestação de Serviços Jurídicos, em especial ao que se refere a questões jurídicas de Gestão dos Fundos Municipais, para o Município de Santa Izabel do Pará, durante o ano de 2017, nos seguintes termos:

A Presente proposta vem com o fito de demonstrar a necessidade do Município em ter auxílio no plano de gestão de seus fundos Municipais, tendo em vista que seus gestores possuem repasses financeiros obrigatórios para a aplicabilidade específica, não podendo aplicar em outras funções programáticas já previamente estabelecidas, sob pena de cometimento de irregularidades.

O Escritório, com vasta experiência no ramo, propõe auxiliar Vossa Excelência e os Secretários Municipais na gestão dos fundos, em especial com a elaboração de parecer verbal; Parecer por escrito em processos Administrativos e Licitatórios; Propor, contestar e acompanhar ações na área cível/Administrativa; Elaboração ou assistência em Contratos; Acompanhamento junto à Órgão administrativo ou Judiciário, petição ou requerimento avulso perante qualquer autoridade ao que se tratar de esfera legal; Exame de processos perante órgão administrativos ou judiciários e realização de consultas no Tribunais, demonstrando posicionamento firmado, jurisprudência majoritária e decisões diversas;

Considerando as especificidades concernentes à contratação de escritório de advocacia para a prestação de assessoramento jurídico junto à Administração Pública Municipal, e diante dos serviços que serão prestados, apresentamos a proposta, a título de honorários contratuais o importe de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) como prestação mensal.

Desde já, colocamo-nos à disposição desta municipalidade para dirimir qualquer dúvida e/ou esclarecimento acerca dos serviços ofertados, bem como qualquer outro questionamento que possa surgir. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento.

DOANY L DE L MESQUITA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADV:23112421000100

Assinado de forma digital por DOANY L DE L MESQUITA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADV:23112421000100
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR VALID CD,
cn=DOANY L DE L MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADV:23112421000100

**DOANY L. DE L MESQUITA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**

Proponente